

# Supremo Conclave do Brasil

Rito Brasileiro de Maçons Antigos, Livres e Aceitos

Fundado em 19 de março de 1968

Rua Riachuelo, 239, salas 1 a 5, Centro - CEP 20.230-011, Rio de Janeiro - RJ  
(21) 3085-1694 | [grandesecretaria@scrb33.org.br](mailto:grandesecretaria@scrb33.org.br) | [www.supremoconclavedobrasil.com.br](http://www.supremoconclavedobrasil.com.br)



**DECRETO N° 0280**, de 12 de dezembro de 2023

*Ratifica as Delegacias Litúrgicas e Redivide as Regiões no Estado de Santa Catarina.*

**NEI INOCENCIO DOS SANTOS 33º**, SOBERANO GRANDE PRIMAZ DO SUPREMO CONCLAVE DO BRASIL PARA O RITO BRASILEIRO DE MAÇONS ANTIGOS, LIVRES E ACEITOS, no uso de suas atribuições legais, ouvida a Magna Reitoria, *ad referendum* do Plenário;

**CONSIDERANDO** que o Supremo Conclave do Brasil tem experimentado grande crescimento nas diversas Regiões do País;

**CONSIDERANDO** a intenção de que o Supremo Conclave do Brasil, por seus Altos Corpos, expanda e consolide suas atividades distribuindo-se por toda extensão territorial do país, necessitando assim de representação local, apoio e efetivo desenvolvimento das atividades administrativas e litúrgicas;

## DECRETA:

**Art. 1.º** Ratifica a **1ª Delegacia Litúrgica de Santa Catarina**, subordinada ao Supremo Conclave do Brasil para o Rito Brasileiro, no Estado de Santa Catarina, com **sede em Florianópolis**;

**Art. 2.º** Ratifica a **2ª Delegacia Litúrgica de Santa Catarina**, subordinada ao Supremo Conclave do Brasil para o Rito Brasileiro, no Estado de Santa Catarina, com **sede em Balneário Camboriú**;

**Art. 3.º** Ratifica a **3ª Delegacia Litúrgica de Santa Catarina**, subordinada ao Supremo Conclave do Brasil para o Rito Brasileiro, no Estado de Santa Catarina, com **sede em São Miguel do Oeste**;

**Art. 4.º** Cria a **4ª Delegacia Litúrgica de Santa Catarina**, subordinada ao Supremo Conclave do Brasil para o Rito Brasileiro, no Estado de Santa Catarina, com **sede em Chapecó**;

**Art. 5.º** Cria a **5ª Delegacia Litúrgica de Santa Catarina**, subordinada ao Supremo Conclave do Brasil para o Rito Brasileiro, no Estado de Santa Catarina, com **sede em Caçador**;

**Art. 6.º** Cria a **6ª Delegacia Litúrgica de Santa Catarina**, subordinada ao Supremo Conclave do Brasil para o Rito Brasileiro, no Estado de Santa Catarina, com **sede em Lages**;

**Art. 7.º** Cria a **7ª Delegacia Litúrgica de Santa Catarina**, subordinada ao Supremo Conclave do Brasil para o Rito Brasileiro, no Estado de Santa Catarina, com **sede em Joinville**;

# Supremo Conclave do Brasil

## Rito Brasileiro de Maçons Antigos, Livres e Aceitos

Fundado em 19 de março de 1968



Rua Riachuelo, 239, salas 1 a 5, Centro - CEP 20.230-011, Rio de Janeiro - RJ  
(21) 3085-1694 | [grandesecretaria@scrb33.org.br](mailto:grandesecretaria@scrb33.org.br) | [www.supremoconclavedobrasil.com.br](http://www.supremoconclavedobrasil.com.br)



**Art. 8.º** Cria a **8ª Delegacia Litúrgica de Santa Catarina**, subordinada ao Supremo Conclave do Brasil para o Rito Brasileiro, no Estado de Santa Catarina, com **sede em Blumenau**;

**Art. 9.º** Cria a **9ª Delegacia Litúrgica de Santa Catarina**, subordinada ao Supremo Conclave do Brasil para o Rito Brasileiro, no Estado de Santa Catarina, com **sede em Criciúma**;

**Art. 10.º** Redivide as regiões do Estado de Santa Catarina entre as Delegacias Litúrgicas acima ratificadas e criadas com a seguinte composição:

### **1ª Delegacia Litúrgica:**

Águas Mornas, Alfredo Wagner, Angelina, Anitápolis, Antônio Carlos, Biguaçu, Florianópolis, Garopaba, Governador Celso Ramos, Imbuia, Leoberto Leal, Major Gercino, Palhoça, Paulo Lopes, Rancho Queimado, Rio Fortuna, Santa Rosa de Lima, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio, São José, São Martinho e São Pedro de Alcântara.

### **2ª Delegacia Litúrgica:**

Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Barra Velha, Bombinhas, Camboriú, Canelinha, Ilhota, Itajaí, Itapema, Navegantes, Penha, Porto Belo, São João do Itaperú e Tijucas.

### **3ª Delegacia Litúrgica:**

Águas de Chapecó, Águas Frias, Anchieta, Bandeirante, Barra Bonita, Belmonte, Bom Jesus do Oeste, Caibi, Campo Erê, Caxambu do Sul, Coronel Martins, Cunha Porã, Cunhataí, Descanso, Dionísio Cerqueira, Flor do Sertão, Galvão, Guaraciaba, Guarujá do Sul, Iporã do Oeste, Iraceminha, Irati, Itapiranga, Jardinópolis, Jupiá, Maravilha, Modelo, Mondai, Nova Erechim, Novo Horizonte, Palma Sola, Palmitos, Paraíso, Pinhalzinho, Planalto Alegre, Princesa, Riqueza, Romelândia, Saltinho, Santa Helena, Santa Terezinha do Progresso, São Bernardino, São Carlos, São João do Oeste, São José do Cedro, São Lourenço do Oeste, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, Saudades, Serra Alta, Sul Brasil, Tigrinhos, Tunápolis e União do Oeste.

### **4ª Delegacia Litúrgica:**

Abelardo Luz, Alto Bela Vista, Arabutã, Arvoredo, Bom Jesus, Capinzal, Catanduvas, Chapecó, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Entre Rios, Faxinal dos Guedes, Formosa do Sul, Guatambu, Ipira, Ipuacu, Ipumirim, Irani, Itá, Jaborá, Lacerdópolis, Lajeado Grande, Lindóia do Sul, Marema, Nova Itaberaba, Ouro, Ouro Verde, Paial, Passos Maia, Peritiba,

# Supremo Conclave do Brasil

## Rito Brasileiro de Maçons Antigos, Livres e Aceitos

Fundado em 19 de março de 1968



Rua Riachuelo, 239, salas 1 a 5, Centro - CEP 20.230-011, Rio de Janeiro - RJ  
(21) 3085-1694 | [grandesecretaria@scrb33.org.br](mailto:grandesecretaria@scrb33.org.br) | [www.supremoconclavedobrasil.com.br](http://www.supremoconclavedobrasil.com.br)



Piratuba, Ponte Serrada, Presidente Castelo Branco, Quilombo, Santiago do Sul, São Domingos, Seara, Vargeão, Vargem Bonita, Xanxerê, Xavantina e Xaxim.

### 5ª Delegacia Litúrgica:

Água Doce, Arroio Trinta, Bela Vista do Toldo, Caçador, Calmon, Canoinhas, Fraiburgo, Herval d'Oeste, Ibicaré, Iomerê, Irineópolis, Itaiópolis, Joaçaba, Lebon Régis, Luzerna, Macieira, Mafra, Major Vieira, Matos Costa, Monte Castelo, Papanduva, Pinheiro Preto, Porto União, Rio das Antas, Rio do Campo, Salete, Salto Veloso, Santa Cecília, Santa Terezinha, Tangará, Timbó Grande, Três Barras, Treze Tílias e Videira.

### 6ª Delegacia Litúrgica:

Abdon Batista, Agrolândia, Agronômica, Anita Garibaldi, Atalanta, Aurora, Bocaiana do Sul, Bom Retiro, Brunópolis, Campo Belo do Sul, Campos Novos, Capão Alto, Celso Ramos, Cerro Negro, Chapadão do Lageado, Correia Pinto, Curitibanos, Erval Velho, Frei Rogério, Ibiam, Ituporanga, Lages, Laurentino, Mirim Doce, Monte Carlo, Otacílio Costa, Paniel, Palmeira, Petrolândia Braço do Trombudo, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Pouso Redondo, Rio do Oeste, Rio Rufino, São Cristóvão do Sul, São Joaquim, São José do Cerrito, Taió, Trombudo Central, Urubici, Urupema, Vargem e Zortéa.

### 7ª Delegacia Litúrgica:

Araquari, Balneário Barra do Sul, Campo Alegre, Corupá, Garuva, Guaramirim, Itapoá, Jaraguá do Sul, Joinville, Rio Negrinho, São Bento do Sul, São Francisco do Sul e Schroeder.

### 8ª Delegacia Litúrgica:

Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Blumenau, Botuverá, Brusque, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Gaspar, Guabiruba, Ibirama, Indaial, José Boiteux, Lontras, Luiz Alves, Massaranduba, Nova Trento, Pomerode, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rodeio, São João Batista, Timbó, Vidal Ramos, Vitor Meireles e Witmarsum.

### 9ª Delegacia Litúrgica:

Araranguá, Armazém, Balneário Arroio do Silva, Balneário Gaivota, Balneário Rincão, Bom Jardim da Serra, Braço do Norte, Capivari de Baixo, Cocal do Sul, Criciúma, Ermo, Forquilha, Grão-Pará, Gravatal, Içara, Imaruí, Imbituba, Jacinto Machado, Jaguaruna, Laguna, Lauro Muller, Maracajá, Meleiro, Morro da Fumaça, Morro Grande, Nova Veneza, Orleans, Passo de Torres, Pedras Grandes, Pescaria Brava, Praia Grande, Sangão, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, São Ludgero, Siderópolis, Sombrio, Timbé do Sul, Treviso, Treze de Maio, Tubarão, Turvo e Urussanga.

# Supremo Conclave do Brasil

Rito Brasileiro de Maçons Antigos, Livres e Aceitos

Fundado em 19 de março de 1968



Rua Riachuelo, 239, salas 1 a 5, Centro - CEP 20.230-011, Rio de Janeiro - RJ  
(21) 3085-1694 | [grandesecretaria@scrb33.org.br](mailto:grandesecretaria@scrb33.org.br) | [www.supremoconclavedobrasil.com.br](http://www.supremoconclavedobrasil.com.br)



**Art. 11.º** Este Decreto entra em vigor nesta data e revogam-se todas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0207, de 13/05/2011 e Decreto nº 0221, de 23/02/2015.

**Art. 12.º** Fica o Grande Secretário da Magna Reitoria incumbido da publicação, notificação e comunicação do presente Decreto.

*Dado e traçado no Gabinete do Soberano Grande Primaz, ao Clima do Rio de Janeiro-RJ, em 12 de dezembro de 2023 da E. V.*



  
NEI INOCENCIO DOS SANTOS  
Soberano Grande Primaz



  
LUCIANO DE BARROS PAES  
Sereníssimo Grande Secretário



  
JOSÉ LUIZ BRANDÃO PAIVA  
Sereníssimo Grande Chanceler

